



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano II - Edição nº 286

Lajeado/TO, 20 de Dezembro de 2018

Sumário

Atos do Poder Legislativo

01

Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

DECRETO Nº 04/2018

Lajeado – TO, 19 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Vereadores afastados: Adão Tavares e Emival Parente, retornaram a ter assento nesta casa, conforme Decisão Judicial;

Considerando que a Casa agora volta a ter a totalidade dos seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito o Decreto nº 03/2018, que suspendia por onze (11) dias a Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - E que, os vereadores serão convocados de acordo com o Regimento Interno, para a realização Sessão Extraordinária da Eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajeado – TO, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

Presidente em exercício

DECRETO Nº 05/2018

Lajeado – TO, 20 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito o Decreto nº 02/2018, de 11 de Dezembro do ano em curso, que afastou os vereadores Adão Tavares de Macedo Bezerra e Emival de Sousa Parente do cargo de Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajeado – TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 231/2018

Lajeado – TO, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA terminantemente proibido a permanência de pessoas estranhas no recinto desta



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano II - Edição nº 286

Lajeado/TO, 20 de Dezembro de 2018

casa fora do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajeado – TO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES
Presidente em exercício

PORTARIA Nº146/2018
De 03 de Outubro de 2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe conferem o artigo 25, II, da Lei Orgânica c/c artigo 20, II do Regimento Interno todos desta Casa de Leis;

Considerando, a necessidade de despesa a despesas com Prestação de serviço de limpeza de fossa séptica da Câmara Municipal de Lajeado- TO.

Considerando, que o custeio desta despesa devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços da copa e dos sanitários, a mesmo se encontra na capacidade máxima, ocorrendo o riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento de serviço da Câmara Municipal de Lajeado- TO , justiça-se que se faz necessário manter limpa a fossa séptica, sem mau cheiro e devidamente esgotada a fossa séptica ,tornado o ambiente adequados para utilização dos serviços ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam a copa e os sanitários ,e necessário desta despesa com a contratação da Empresa especializada para prestação de serviço de LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ,para atender a demanda da Câmara Municipal de Lajeado –TO.

Considerando, que os preços aqui prestados são os preços praticados no mercado;

Considerando, o que determina o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE,

Art. 1º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a EMPRESA DFP COMERCIAL EIRRELI ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 03 de Outubro 2018.

Verª. LEIDIANE MOTA SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº. 168 /2018
De 05 de Novembro de 2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe conferem o artigo 25, II, da Lei Orgânica c/c artigo 20, II do Regimento Interno todos desta Casa de Leis;

Considerando, a necessidade de despesa com aquisição de peças para manutenção e revisão de 110.000km do veículo Amaro da placa: QKF 2542, veículo usado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajeado- TO.

Considerando, que o custeio desta despesa, justiça-se devido necessidade de aquisição de peças para manutenção e revisão de 110.000km do veículo Amaro da placa: QKF 2542.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano II - Edição nº 286

Lajeado/TO, 20 de Dezembro de 2018

Considerando, que os preços aqui prestados são os preços praticados no mercado;

Considerando, o que determina o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar a licitação nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a Empresa ZUM COM DE PEÇAS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 05 de Novembro 2018.

Verª. LEIDIANE MOTA SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº. 169 /2018
De 05 de Novembro de 2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições legais que lhe conferem o artigo 25, II, da Lei Orgânica c/c artigo 20, II do Regimento Interno todos desta Casa de Leis;

Considerando, a necessidade de despesa com serviços de manutenção /revisão de 110.000 km do veículo Amarok da placa: QKF 2542.

Considerando, que o custeio desta despesa, justifica-se devido necessidade dos serviços de manutenção /revisão de 110.000 km do veículo Amarok da placa:

QKF 2542, veículo usado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajeado- TO.

Considerando, que os preços aqui prestados são os preços praticados no mercado;

Considerando, o que determina o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE,

Art. 1º Determina a Elaboração da Nota de Empenho a Empresa ZUM COM DE PEÇAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 05 de Novembro de 2018.

Verª. LEIDIANE MOTA SOUSA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do
Município de
Lajeado/TO

Editado e Publicado pela
Prefeitura Municipal de Lajeado/TO
Tércio Dias Melquiades Neto
Prefeito Municipal